



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 290, DE 1.º DE JUNHO DE 2021.

Altera o caput do artigo 1º da Lei Complementar n.º 215, de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre extinção e criação de cargos e vagas no serviço público municipal, dá nova redação a artigo de Lei Complementar Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.º O Artigo 1.º da Lei Complementar n.º 215, de 15 de abril de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º. Ficam extintas as vagas do cargo de Professor I, conforme abaixo descrito, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarituba:

Cargo	Vagas
Professor I	46

Artigo 2.º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Taquarituba, em 1.º de junho de 2021.

EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária